



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.322/2025.

REVOGA A LEI Nº3.473/2020 E DENOMINA-SE DE “ENF.^a VANESSA LIMA JADÃO” A MATERNIDADE MUNICIPAL DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de “**VANESSA LIMA JADÃO**”, A **MATERNIDADE MUNICIPAL DE ITAITUBA**, em conformidade com o Art. 13 Inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A **MATERNIDADE MUNICIPAL DE ITAITUBA**, ora em construção, deverá ter fixado na sua frente em letras destacadas o nome “**MATERNIDADE MUNICIPAL Enf.^a VANESSA LIMA JADÃO**”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de dezembro de 2025.


NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência